



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 02, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Arroio Grande/RS, durante o Estado de Calamidade Pública Municipal.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Arroio Grande/RS, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a situação de calamidade pública municipal, reconhecida e convalidada pela Lei Municipal nº 3.127, de 31 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública, convalidada pela Lei Municipal nº 3.127, de 31 de março de 2020, a Câmara Municipal de Arroio Grande/RS, funcionará nos seguintes horários de expediente:

- I – Segundas-feiras: das 08h às 13h, com realização de Sessões Ordinárias; e
- II – Nos demais dias úteis, das 09h às 12h.

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

ARROIO GRANDE, AOS VINTE E DOIS DIAS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE.

Joaquim Vandré Brasil Vieira
- Presidente -

Mesa Diretora:

Sidney Jesus Mattos Bretanha
- 1º Secretário -

Registre-se e Publique-se

Cláudia Cristina Rodrigues Costa
Diretora Geral